

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 6.086/2011.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
DECRETO N.º 6.080 DE 29 DE JULHO DE 2011.**

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE,
Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições legais,

Considerando que a data de 14 de setembro de 2011, designada para a realização da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude é prazo insuficiente para a concretização de todas as providências necessárias;

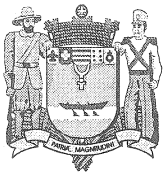
Considerando que não foram designados os representantes de sua comissão organizadora;

Considerando que a comissão organizadora não elaborou e nem aprovou o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto n.º 6.080 de 29 de julho de 2011, que dispõe sobre a convocação para a conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Artigo 2º - Providencie junto a Secretária Municipal de finanças a liberação de reserva orçamentária destinada à cobertura de despesas com o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 3º - Comunique a presente decisão ao Secretário Municipal da Infância e Juventude.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

P.M. de Lorena, 31 de agosto de 2011.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.